



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## PORTARIA COREN-PI N.º 204, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Manifestação de Denúncia nº 164873671612911784508 Coren-PI;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação;

**Art. 1º** - Designar o Conselheiro **Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento - Coren-PI nº 374.530-ENF**, para emitir Parecer de Admissibilidade em Denúncia Ética, contra enfermeiro junto a equipe médica, sobre possível erro de conduta, negativa de informações e constrangimento durante diagnóstico a paciente em posto de saúde no município de Piripiri-PI.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, o Conselheiro designado no artº 1, fará jus ao pagamento de 01 (um) auxílio representação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de abril de 2022.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF